MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 068/2026

ALIMENTAÇÃO E FECHAMENTO DO SIM-AM E VALIDAÇÃO DE OBRAS NO PIT E SIMEC

Identificação do acompanhamento	Origem e fiscalização: Este relatório faz parte das atividades previstas no Item 3.4.1 do Plano Anual de Atividades do Controle Interno relativo ao ano de 2026 ATIVIDADES CORRELATAS / Quadro 13 - Envio do SIM-AM. Entidade(s) fiscalizada(s): Município de Toledo. Equipe de fiscalização: Coordenação Controladoria. Período de realização: O acompanhamento abrange o fechamento do mês de **setembro/2026**.
1. Introdução	Fechamento do mês de **setembro/2026**, e validação das informações das obras divulgadas no Portal da Transparência do Município, no portal PIT/TCE-PR, e com o sistema SIMEC/MEC.
1.1. Objeto	Realizar o acompanhamento do fechamento e o envio de dados por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), mês de referência **setembro/2026**, conforme regulamentado pelo Provimento nº48/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e institucionalizado pelo art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113,de 15 de dezembro de 2005. As normas de funcionamento do SIM-AM são periodicamente atualizadas por meio de Instruções Normativas aprovadas pelo Colegiado Pleno do TCE-PR, conforme previsto em seu Regimento Interno. Além disso, será realizada a validação das informações referentes às obras públicas divulgadas no Portal da Transparência do Município, confrontando-as com os dados constantes nos seguintes sistemas: • **PIT** (Portal de Informações para Todos): É uma plataforma online criada pelo TCE-PR com o objetivo de promover a transparência pública, desde setembro de 2016, facilitando o acesso da sociedade às informações sobre a aplicação dos recursos públicos nos municípios paranaenses. Para esta análise específica, o foco está na aba de Obras. • **SIMEC** (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle): Ferramenta de gestão e monitoramento de obras vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). O uso do SIMEC é regido pela Resolução nº 12, de 6 de junho de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo mais do que um simples sistema de cadastro. Esse cruzamento de dados visa garantir a integridade, a transparência e a conformidade das informações relativas à execução de obras financiadas com recursos públicos. Esse cruzamento de dados visa garantir a integridade, a transparência e a conformidade das informações relativas à execução de obras financiadas com recursos públicos.

1.2. Objetivos e escopo	Acompanhamento mensal das contas municipais consiste na remessa de informações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR. Período verificado: **setembro/2026**. Agenda de Obrigações Municipais estabelecida na Instrução Normativa nº 196/2025 - TCE/PR, de 05 de novembro de 2025 (publicada no Diário Eletrônico nº 3567 de12/11/2025).Verificar a conformidade das informações das obras listadas no Portal da Transparência do Município, confrontando-as com os dados informados no PIT (Portal de Informações para Todos) e, quando aplicável, no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação). O processo de validação envolve a checagem do envio mensal ao TCE/PR por meio do SIM AM, bem como a compatibilidade das informações sobre obras com os dados divulgados no Portal da Transparência e registrados no PIT. Nos casos de obras vinculadas a programas financiados com recursos do MEC ou do FNDE, é também verificada a devida inserção dessas informações no sistema SIMEC.
2. Achados	**Prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 196/2025 – TCE/PR:** prazo limite para o mês de **setembro de 2026**: 31/10/2026 - data de envio: 06/11/2026. **Divergência de informações:** permanece a ocorrência de divergências entre os arquivos disponibilizados no PIT e as informações publicadas no Portal da Transparência do Município.
3. Conclusão	Verificou-se que a remessa do SIM-AM, referente ao fechamento do mês de **setembro de 2026**, foi encaminhada fora do prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 196/2025 – TCE-PR, registrando atraso de seis dias. Constatou-se, ainda, a persistência de divergências entre os arquivos encaminhados ao PIT/TCE-PR e os documentos disponibilizados no Portal da Transparência Municipal. Diante da recorrência dessas inconformidades, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) emitiu a Recomendação nº 08/2026, solicitando à Secretaria da Fazenda informações sobre as providências a serem adotadas para corrigir as divergências identificadas e prevenir novas ocorrências. Em resposta à recomendação, a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), por meio do Ofício nº 147/2026, apresentou justificativas de natureza técnica, bem como informou as primeiras medidas que serão implementadas com o objetivo de regularizar as inconformidades apontadas. https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/relacaoObraIntervencao https://pit.tce.pr.gov.br/Obra/ObraConsulta/Contratado https://simec.mec.gov.br/painelObras/lista.php?estuf=PR
Apêndices e Anexos	Histórico de Remessas

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Férias

AMANDA CRISTINA WILHELM
Analista de Controle Interno I

ELISSANDRA ALVES
Analista de Controle Interno I

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Alves**, **Analista de Controle Interno I**, em 10/11/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0292763** e o código CRC **398EAA64**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2184
controladoria@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br